DECRETO NÚMERO 8277 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a readaptação do servidor público municipal CHARLES EDGARD PRADO OLIVEIRA, detentor do cargo em provimento efetivo de INTERPRETE DE LIBRAS".

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os elementos e informações constantes no Processo Administrativo SA/3.569/2020, em atendimento ao que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ubatuba;

CONSIDERANDO o Laudo de Junta Médica da municipalidade às fls. 37 a 39 dos autos supracitados; e,

CONSIDERANDO ainda, a cota da Secretaria Municipal de Educação às fls. 40 e 42 dos mesmos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica **READAPTADO** o servidor público municipal **CHARLES EDGARD PRADO OLIVEIRA,** matrícula funcional 915788, portador da Cédula de Identidade - RG 33.010.258-8 SSP/SP, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Interprete de Libras**, na função de **Agente Administrativo de Escola**, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007.

Art. 2º O servidor ficará lotado inicialmente na Unidade Escolar CEI Professora Heloisa Maria Sales Teixeira, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que alterações de lotações posteriores (dentro do mesmo Centro de Custo) deverão ocorrer por meio de Ficha de Remoção, documento interno da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 13 de setembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMA/dcb